

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLN 5/2022**00015****EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR****PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO****EMENDA Nº**
(Espaço reservado
para etiqueta)**PROPOSIÇÃO: PLN**
05/2022 - CN

Data: 08/06/2022

Texto da emenda

O item 2.4.1. da Parte Especial do Parecer Preliminar passa a vigorar com a seguinte redação:

2.4.1. Para o Anexo de Prioridades e Metas, serão incluídas pela Relatoria, em decorrência da aprovação de emendas:

- a) até 5 (cinco) ações, por bancada estadual e do Distrito Federal;
- b) até 3 (três) ações de interesse nacional, por comissão permanente indicada no item 2.3.1 que apresentar emenda;
- c) até 20 (vinte) ações de interesse nacional, propostas por autores individuais, considerando o mérito e a frequência com que foram indicadas nas emendas apresentadas.

Justificativa

O Anexo de Metas é um importante sinalizador das prioridades do Governo para o orçamento que se avizinha. Assim, a participação mais ampla do Parlamento é medida que permite qualificar as prioridades em razão do conhecimento que os Congressistas têm das prioridades de seus respectivos estados e municípios.

Além do que, as LDOs anteriores têm confirmado esta participação maior do Parlamento na composição do Anexo de Metas e Prioridades, razão porque é extremamente importante a aprovação desta emenda.

4144 - Alessandro Vieira – PSDB/SE



SF/22591.26292-02



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



SF/22591.26292-02